



23402423

08004.001283/2021-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Divisão de Apoio Técnico Administrativo

## NOTA TÉCNICA Nº 17/2023/DIATA/CGAE/SAA/SE/MJ

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.001283/2021-11

Assunto: Pregão Eletrônico nº 01/2023

Interessado: COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (CGAE)

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 01/2023 cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nos sistemas elétrico; hidrossanitário; de proteção contra descargas atmosféricas; de detecção, alarme e combate a incêndio; de iluminação de emergência; grupos motores geradores; equipamentos UPS/Nobreaks; nas portas de vidro e portões automáticos; nos pisos porcelanato e pedras; sistemas de ar condicionado, chiller, fan-coils, self-contained, splits, multi-splits, VRF, aparelhos de ar condicionado de janela, do tipo portátil, geladeiras, frigobares, filtros e cortinas de ar com emprego de mão de obra bem como de outros serviços eventuais de manutenção, com o fornecimento de material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas dependências do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

1.2. Por meio do Despacho nº 49/2023/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (23396094), a Divisão de Licitações encaminhou os autos do processo para análise da documentação apresentada pela empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 04.768.702/0001-70, e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificações do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos dos seguintes documentos anexados SEI nº 23395218, 23395261 e 23398750.

#### 2. ANÁLISE

##### 2.1. Quanto à proposta comercial

2.1.1. A empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 04.768.702/0001-70 **apresentou** sua proposta de preços conforme o modelo apresentado no Anexo I-J do Anexo do Termo de Referência I - A ao S (22785715).

##### 2.2. Quanto à exequibilidade dos preços ofertados

2.2.1. Em sua proposta comercial, a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 04.768.702/0001-70 estimou o valor total da contratação em **R\$ 15.698.119,09** (quinze milhões, seiscentos e noventa e oito mil cento e dezenove reais e nove centavos), conforme visualizado na Proposta Comercial (23398750). Logo, este valor representa **79,06% do valor estimado pela Administração** para a referida contratação, de acordo com a análise comparativa apresentada na tabela abaixo:

TABELA 1 - Análise de exequibilidade (Resumo)

Análise da Exequibilidade da Proposta da 1ª classificada no certame - ENGEMIL									
Itens	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário Administração	Valor Total Máximo Admissível	Preço Unitário da Proposta	Valor Total da Proposta	Porcentagem (Valor do Licitante / Valor estimado pelo MJ)	
1	Engenheiro Civil	posto/mês	1	R\$ 28.790,64	R\$ 345.487,72	R\$ 26.705,72	R\$ 320.468,64	93%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
2	Engenheiro Mecânico	posto/mês	1	R\$ 28.790,64	R\$ 345.487,72	R\$ 26.705,72	R\$ 320.468,64	93%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
3	Encarregado de Manutenção	posto/mês	4	R\$ 11.801,56	R\$ 566.474,79	R\$ 10.207,14	R\$ 489.942,72	86%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
4	Técnico de Obras Civis	posto/mês	4	R\$ 11.681,57	R\$ 560.715,28	R\$ 9.805,42	R\$ 470.660,26	84%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
5	Auxiliar Administrativo	posto/mês	1	R\$ 4.941,62	R\$ 59.299,43	R\$ 4.191,31	R\$ 50.295,74	85%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
6	Almoxarife	posto/mês	1	R\$ 6.430,27	R\$ 77.163,20	R\$ 5.494,65	R\$ 65.935,85	85%	Valor

									Abaixo do Máximo Admissível
7	Auxiliar de Manutenção Predial	posto/mês	22	R\$ 6.693,63	R\$ 1.767.117,53	R\$ 5.514,25	R\$ 1.455.761,21	82%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
8	Bombeiro hidráulico	posto/mês	4	R\$ 9.878,61	R\$ 474.173,32	R\$ 7.794,84	R\$ 374.152,08	79%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
9	Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação de dados	posto/mês	12	R\$ 9.297,96	R\$ 1.338.906,58	R\$ 7.992,02	R\$ 1.150.851,02	86%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
10	Eletrotécnico	posto/mês	1	R\$ 11.796,20	R\$ 141.554,39	R\$ 10.378,29	R\$ 124.539,48	88%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
11	Eletromecânico	posto/mês	1	R\$ 11.796,20	R\$ 141.554,39	R\$ 10.378,29	R\$ 124.539,48	88%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
12	Serralheiro	posto/mês	2	R\$ 9.960,59	R\$ 239.054,13	R\$ 8.292,93	R\$ 199.030,39	83%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
13	Vidraceiro	posto/mês	2	R\$ 6.760,82	R\$ 162.259,72	R\$ 6.552,02	R\$ 157.248,53	97%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
14	Gesseiro	posto/mês	2	R\$ 6.703,28	R\$ 160.878,81	R\$ 6.494,65	R\$ 155.871,48	97%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
15	Pedreiro de edificações	posto/mês	4	R\$ 7.562,49	R\$ 362.999,41	R\$ 6.509,67	R\$ 312.463,92	86%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
16	Operador Plantonista Diurno – Elétrica	posto/mês	4	R\$ 7.628,15	R\$ 366.151,28	R\$ 6.617,16	R\$ 317.623,68	87%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
17	Operador Plantonista Noturno - Elétrica	posto/mês	4	R\$ 8.774,08	R\$ 421.155,88	R\$ 7.658,83	R\$ 367.623,60	87%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
18	Bombeiro Hidráulico Plantonista Diurno	posto/mês	4	R\$ 8.115,48	R\$ 389.542,84	R\$ 7.072,97	R\$ 339.502,56	87%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
19	Bombeiro Hidráulico Plantonista Noturno	posto/mês	4	R\$ 8.899,40	R\$ 427.171,17	R\$ 7.856,81	R\$ 377.126,78	88%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
20	Pintor a Pincel, Rolo e Pistola	posto/mês	4	R\$ 9.889,12	R\$ 474.677,96	R\$ 8.429,79	R\$ 404.629,97	85%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
21	Marceneiro	posto/mês	2	R\$ 7.534,16	R\$ 180.819,82	R\$ 6.479,86	R\$ 155.516,71	86%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
22	Técnico de Refrigeração	posto/mês	6	R\$ 9.748,09	R\$ 701.862,22	R\$ 8.080,47	R\$ 581.793,98	83%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
23	Lista de Peças, insumos e materiais	unidade	1	R\$ 8.440.418,52	R\$ 8.440.418,52	R\$ 6.039.897,71	R\$ 6.039.897,71	72%	Valor Abaixo do Máximo Admissível

24	Serviços eventuais	serviço	1	R\$ 1.104.055,83	R\$ 1.104.055,83	R\$ 992.228,24	R\$ 992.228,24	90%	Valor Abaixo do Máximo Admissível
25	Aluguel de Máquinas e Equipamentos	serviço	1	R\$ 606.257,11	R\$ 606.257,11	R\$ 349.946,12	R\$ 349.946,12	58%	Verificar possível preço Inexequível

Tabela 2 - Análise dos Itens 1 a 22

Itens 1 e 2		Proposta da Licitante	Máximo Admissível	Análise CGAE
2.3 Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)	Valor (R\$)	
B Auxílio alimentação (R\$ 30,00 - 10%) Cláusula Quinta		R\$ 594,00	R\$ 660,00	Valor Diferente da CCT indicada pela Licitante
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	%	
A Custos Indiretos		7,71%	6,78%	Valor acima do máximo referenciado
Itens 3, 4, 10, 11, 12, 18, 19, 20 e 22		Proposta da Licitante	Máximo Admissível	Análise CGAE
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	%	
A Custos Indiretos		9,50%	6,78%	Valor acima do máximo referenciado
B Lucro		9,50%	8,35%	Valor acima do máximo referenciado
Item 8		Proposta da Licitante	Máximo Admissível	Análise CGAE
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	%	
A Custos Indiretos		8,24%	6,78%	Valor acima do máximo referenciado
Item 13		Proposta da Licitante	Máximo Admissível	Análise CGAE
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	%	
A Custos Indiretos		8,79%	6,78%	Valor acima do máximo referenciado
Item 14		Proposta da Licitante	Máximo Admissível	Análise CGAE
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	%	
A Custos Indiretos		8,29%	6,78%	Valor acima do máximo referenciado
Todos os itens		Proposta da Licitante	Máximo Admissível	
2.1 Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
B Férias e Adicional de Férias		12,10%	11,11%	Valor acima do máximo referenciado

Tabela 3 - Análise dos Itens 23, 24 e 25

ITEM	INSUMOS, MATERIAIS E PEÇAS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO ADMINISTRAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA	Análise CGAE
<b>Item 23 - Lista de peças de Reposição</b>						
23.818	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO	kg	10500	R\$ 6,34	R\$ 1,90	Verificar possível preço Inexequível
23.839	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 2 U DE ALTURA	un	18	R\$ 3.497,12	R\$ 1.049,13	Verificar possível preço Inexequível
23.879	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	M2	70	R\$ 608,83	R\$ 307,45	Verificar possível preço Inexequível
23.880	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	M2	140	R\$ 542,07	R\$ 273,74	Verificar possível preço Inexequível
23.881	PISO/ REVESTIMENTO EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, FORMATO	m <sup>2</sup>	210	R\$ 340,51	R\$ 102,15	Verificar possível preço Inexequível

	MAIOR OU IGUAL A 3025 CM2, E = *2* CM					
23.882	PISO/ REVESTIMENTO EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E = *2* CM	m <sup>2</sup>	210	R\$ 350,00	R\$ 176,75	Verificar possível preço Inexequível
23.1056	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 7,40 M (SEM AMIANTO)	UN	70	R\$ 738,59	R\$ 372,98	Verificar possível preço Inexequível
23.1058	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 9,20 M (SEM AMIANTO)	UN	70	R\$ 947,38	R\$ 284,21	Verificar possível preço Inexequível
23.1175	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 6 MM (CADA CAMADA E= 3 MM) - COLOCADO	m <sup>2</sup>	210	R\$ 412,22	R\$ 123,66	Verificar possível preço Inexequível
23.1176	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, TRIPLO, ESPESSURA TOTAL 12 MM (CADA CAMADA E= 4 MM) - COLOCADO	m <sup>2</sup>	140	R\$ 1.071,77	R\$ 321,53	Verificar possível preço Inexequível
23.1177	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, TRIPLO, ESPESSURA TOTAL 15 MM (CADA CAMADA E = 5 MM) - COLOCADO	m <sup>2</sup>	140	R\$ 1.253,15	R\$ 375,94	Verificar possível preço Inexequível
23.1178	VIDRO CRISTAL COLORIDO, 10 MM, PINTADO NA COR BRANCA	m <sup>2</sup>	210	R\$ 369,35	R\$ 110,80	Verificar possível preço Inexequível
23.1181	VIDRO CRISTAL COLORIDO, 8 MM, PINTADO NA COR BRANCA	m <sup>2</sup>	280	R\$ 266,29	R\$ 79,88	Verificar possível preço Inexequível
23.1185	VIDRO LISO INCOLOR 10 MM - SEM COLOCACAO	m <sup>2</sup>	280	R\$ 247,33	R\$ 74,19	Verificar possível preço Inexequível
23.1192	VIDRO PLANO ARAMADO E = 6 MM - SEM COLOCACAO	m <sup>2</sup>	280	R\$ 247,33	R\$ 74,19	Verificar possível preço Inexequível
23.1193	VIDRO PLANO ARMADO E = 7MM - SEM COLOCACAO	m <sup>2</sup>	280	R\$ 255,57	R\$ 76,67	Verificar possível preço Inexequível

**Item 24 - Serviços Eventuais**

24.27	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m <sup>3</sup>	300	R\$ 277,99	R\$ 80,81	Verificar possível preço Inexequível
-------	--	----------------	-----	------------	-----------	--------------------------------------

**Item 25 - Aluguel de máquinas e equipamentos**

25.3	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA	h	110	R\$ 327,17	R\$ 132,34	Verificar possível preço Inexequível
25.5	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA	h	110	R\$ 329,30	R\$ 133,15	Verificar possível preço Inexequível
25.8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 7 T, POTENCIA BRUTA 111 HP	h	110	R\$ 215,87	R\$ 86,80	Verificar possível preço Inexequível
25.10	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4	h	110	R\$ 203,09	R\$ 81,84	Verificar possível preço Inexequível
25.20	PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PRINCIPAL PARA ALVENARIA ESTRUTURAL PARA SER APOIADA EM ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	m	100	R\$ 786,74	R\$ 309,47	Verificar possível preço Inexequível
25.23	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T,	h	110	R\$ 161,88	R\$ 65,07	Verificar possível preço Inexequível

	LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014					
25.24	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	h	110	R\$ 205,69	R\$ 81,28	Verificar possível preço Inexequível
25.25	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	h	110	R\$ 236,57	R\$ 95,47	Verificar possível preço Inexequível
25.29	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	h	110	R\$ 241,47	R\$ 97,07	Verificar possível preço Inexequível
25.33	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	h	110	R\$ 270,80	R\$ 109,40	Verificar possível preço Inexequível

Tabela 4 - Análise técnica do BDI

PROPOSTA ENGENIL				VALORES MÁXIMOS DA ADMINISTRAÇÃO			
Cálculo do BDI - MJSP/ Manutenção Predial		Cálculo do BDI Diferenciado (reduzido) - MJSP/ Manutenção Predial		Cálculo do BDI		Cálculo do BDI Diferenciado (reduzido)	
BDI Desonerado		BDI Desonerado DIFERENCIADO		BDI Não Desonerado		BDI Não Desonerado	
Parcelas do BDI	Valor Percentual Adotado	Parcelas do BDI	Valor Percentual Adotado	Parcelas do BDI	Valor Percentual Adotado	Parcelas do BDI	Valor Percentual Adotado
Administração Central	4,00%	Administração Central	3,45%	Administração Central	4,00%	Administração Central	3,45%
Seguros	0,80%	Seguros	0,48%	Seguros	0,80%	Seguros	0,48%
Riscos	1,27%	Riscos	0,85%	Riscos	1,27%	Riscos	0,85%
Garantias	0,00%	Garantias	0,00%	Garantias	0,00%	Garantias	0,00%
Despesas Financeiras	1,23%	Despesas Financeiras	0,85%	Despesas Financeiras	1,23%	Despesas Financeiras	0,85%
Lucro	7,38%	Lucro	5,09%	Lucro	7,40%	Lucro	5,11%
Impostos	10,16%	Impostos	8,16%	Impostos	5,65%	Impostos	3,65%
PIS	0,65%	PIS	0,65%	PIS	0,65%	PIS	0,65%
COFINS	3,01%	COFINS	3,01%	COFINS	3,00%	COFINS	3,00%
ISS	2,00%	ISS	0,00%	ISS	2,00%	ISS	0,00%
Contribuição Previdenciária	4,50%	Contribuição Previdenciária	4,50%	Contribuição Previdenciária	0,00%	Contribuição Previdenciária	0,00%
<b>BDI Adotado</b>	<b>28,34%</b>	<b>BDI Adotado</b>	<b>20,92%</b>	<b>BDI Adotado</b>	<b>22,23%</b>	<b>BDI Adotado</b>	<b>15,28%</b>

2.2.2. **Não foram verificados** valores totais da proposta acima do valor total máximo admissível da licitação, conforme verificado na Tabela 1.

2.2.3. Para os **itens de 1 a 22**, foram analisados os valores informados por item de composição dos postos de trabalhos e apresentados resumidamente na Tabela 2. Desta análise, temos que:

a) Em relação ao cargo de **Engenheiro Civil e Engenheiro Mecânico (Itens 1 e 2)**, a empresa licitante apresentou o valor do Auxílio alimentação com desconto de 10%. Entretanto, a Cláusula Quinta da CCT SENGE esclarece que:

"A partir de 1º de outubro de 2022 os empregadores fornecerão alimentação aos Engenheiros, podendo os empregadores optar pelo fornecimento em uma das seguintes formas:

a) ticket no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia trabalhado;

b) cantina da obra ou self-service, podendo cobrar, como valor máximo de resarcimento, o percentual de 10% (dez por cento) por refeição."

b) Em relação aos **Custos Indiretos, Tributos e Lucro** dos cargos (a exceção dos itens 5, 6, 7, 9, 15, 16, 17 e 21), a empresa licitante apresentou a alíquota para "A - Custos Indiretos" e "B - Lucro" acima dos valores máximos referenciais. Para a alíquota "C - Tributos", temos que em todos os cargos o valor apresentado pela empresa licitante está acima do valor máximo referenciado pela Administração, tendo em vista a incidência da CPRB como Tributo Federal.

c) Sobre a incidência do **Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias**, verificamos que no item "Férias e Adicional de Férias" a empresa licitante apresentou uma alíquota acima do máximo referenciado pela Administração.

2.2.4. O item 23 teve subitens apresentados com **valores unitários abaixo de 70%** do valor máximo admissível da licitação. Após análise da planilha orçamentária da licitação, conforme a Tabela 3, foram listados os subitens em questão que se encontram na faixa de itens com maior relevância da planilha (**Ramo A** da Curva ABC).

2.2.5. Os itens 24 e 25 tiveram subitens apresentados com **valores unitários abaixo de 70%** do valor máximo admissível da licitação. Após análise da planilha orçamentária da licitação, conforme a Tabela 3, foram listados os subitens em questão que se encontram na faixa de itens com maior relevância da planilha (**Ramos A e/ou B** da Curva ABC).

2.2.6. Em relação ao valor apresentado pela empresa para a taxa de **Benefícios e Despesas Indiretas** (BDI), temos que as porcentagens indicadas estão dentro dos limites máximos admissíveis, pois:

- a) Para o BDI Normal, a Administração calculou a taxa máxima de 22,23%, sem a consideração da incidência do tributo de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB). Ao incidirmos nos cálculos a alíquota de 4,5%, temos que o limite máximo admissível seria de 28,35%, desde que sejam realizados ajustes na composição dos custos para os postos de trabalho.
- b) Em relação ao BDI Diferenciado, temos que a taxa máxima calculada foi de 15,28%, também sem considerar a incidência do CPRB. Verificando este limite com a incidência, temos que o máximo admissível teria como limite 20,93%.

2.2.7. Deste modo, recomenda-se diligenciar a empresa para:

- 2.2.7.1. Apresentar documentação que comprove a exequibilidade do preço total ofertado para o item 25, em conformidade com as legislações vigentes;
- 2.2.7.2. Apresentar documentação que comprove a exequibilidade dos preços ofertados para os subitens apresentados na tabela 3, em conformidade com as legislações vigentes;
- 2.2.7.3. Justificar os valores indicados na tabela 2 que se encontram acima dos máximos referenciados pela Administração para os itens "Férias e Adicional de Férias", "A - Custos Indiretos" e "B - Lucro" dos itens postos de trabalho citados; e
- 2.2.7.4. Justificar desconto dos 10% (dez por cento) por refeição, considerando que não haverá uma área para a empresa providenciar uma "cantina ou self-service" para os seus funcionários.

### **2.3. Quanto à especificação do objeto**

2.3.1. Quanto à especificação do objeto, a proposta apresentada **contempla** todos os itens presentes no Termo de Referência - Anexo do Edital de Licitação PE nº 01/2023 (22717296).

### **2.4. Quanto à qualificação técnica**

2.4.1. De acordo com o subitem 9.11 do Edital de Licitação DILIC (22717296), a empresa deve apresentar documentos que comprovem qualificação técnica para execução do objeto conforme:

9.11.2. Com base no item 10.6, alínea "b" do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, o licitante deverá apresentar **comprovante que possui experiência mínima de 3 (três) anos no mercado do objeto desta licitação**.

9.11.4. Quanto à **capacitação técnico-operacional**: apresentação de **um ou mais atestados de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, **em nome do licitante**, relativo à **execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação**, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

9.11.4.1. **Operação e manutenção de um edifício corporativo** com área mínima construída de **13.000 m<sup>2</sup>**.

9.11.4.2. Prestação de serviços de **execução, substituição ou reparo integral de sistemas de impermeabilização de coberturas ou de áreas molhadas em complexo administrativo, comercial ou industrial** numa área mínima de **3.000m<sup>2</sup>**.

9.11.4.3. **Operação e manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão** com capacidade instalada **mínima de 1.500 KVA**.

9.11.4.4. **Manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica de tensão estabilizada e aterrada** para computadores e periféricos, com no mínimo **1.000 pontos, 50 KVA**.

9.11.4.5. **Manutenção preventiva e corretiva de equipamento UPS/Nobreak** com potência mínima de **50 kVA**.

9.11.4.6. **Operação e manutenção de grupo moto-gerador automático** de no mínimo **200 KVA**.

9.11.4.7. **Operação e manutenção de rede estruturada lógica** com, no mínimo, **1200 pontos ativos**.

9.11.4.8. Serviços de **análise termográfica** em **quadros e barramentos elétricos** de edifícios com área de **13.000m<sup>2</sup>**.

9.11.4.9. **Operação e manutenção** em **subestação de alta e baixa tensão**.

9.11.4.10. **Operação e manutenção** em **1 (um) equipamento do tipo chiller** com carga de no mínimo **200 TRs**;

9.11.4.11. **Operação e manutenção** em **150 equipamentos de ar condicionado de expansão direta - split**;

9.11.4.11. **Gerenciamento** de no mínimo **45 (quarenta e cinco) postos de trabalho**.

9.11.11. Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, **em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica** que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que **compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação**, a saber:

9.11.11.1. Para o **Engenheiro Civil**: serviços de manutenção predial em edifícios corporativos, complexos comerciais, indústrias ou hospitais.

9.11.11.2. Para o **Engenheiro Mecânico**: serviços de manutenção mecânica ou eletromecânica em equipamentos de climatização de grande porte, como central de água gelada e geradores em edifícios corporativos, complexos comerciais, indústrias ou hospitais.

9.11.12. Os **responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica** acima elencados **deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta**, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação. (grifo nosso)

2.4.2. Realizando a análise da documentação apresentada pela empresa, temos que foram encaminhados os seguintes documentos por parte da licitante (23395218 e 23395261), senão vejamos:

- a) CAT - CAIXA MATHEUS 2020 VF.pdf (PARTE I Doc. SEI 23395261), com a prestação de serviços no período de 07/07/2014 a 05/07/2020, segundo o Contrato nº 2134/2014, celebrado com a Caixa Econômica Federal.
- b) CAT - MINISTERIO DA JUSTIÇA MATHEUS.pdf e CAT - MINISTERIO DA JUSTIÇA IURE.pdf (PARTE II Doc. SEI 23395261), com a prestação de serviços no período de 31/03/2016 a 05/02/2018, segundo o Contrato nº 01/2016, celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- c) CAT - MINISTERIO DA SAUDE MATHEUS 2016.pdf (PARTE II Doc. SEI 23395261), com a prestação de serviços no período de 30/05/2014 a 31/05/2017, segundo o Contrato nº 45/2014, celebrado com o Ministério da Saúde.
- d) VINCULO MATHEUS - 17 ALTERACAO CONTRATUAL CONSOLIDADA.pdf, comprovando o vínculo do engenheiro civil Matheus Antônio Militão de Menezes, Registro Nacional 0700650679, com a empresa licitante.
- e) CTPS IURE ENGENHEIRO MECANICO.pdf, comprovando o vínculo do engenheiro mecânico Iure Araújo Santiago, Registro Nacional 1010200500, com a empresa licitante.

2.4.3. Desse modo, temos que em relação a análise da qualificação técnica, podemos apresentar a Tabela 5 abaixo contendo a análise desta área técnica:

TABELA 5 - Análise do documentos referentes aos atestados técnicos

Documentação	Critério		Avaliação CGAE
	Elementos	Atende	
CAT - CAIXA MATHEUS 2020 VF.pdf (PARTE I Doc. SEI 23395261)	Todos os elementos mínimos	Sim	Período de 07/07/2014 a 05/07/2020
CAT - MINISTERIO DA JUSTIÇA MATHEUS.pdf (PARTE II Doc. SEI 23395261) CAT - MINISTERIO DA JUSTIÇA IURE.pdf (PARTE II Doc. SEI 23395261)	Todos os elementos mínimos	Sim	Período de 31/03/2016 a 05/02/2018
CAT - MINISTERIO DA SAUDE MATHEUS 2016.pdf (PARTE II Doc. SEI 23395261)	Todos os elementos mínimos	Sim	Período de 30/05/2014 a 31/05/2017
VINCULO MATHEUS - 17 ALTERACAO CONTRATUAL CONSOLIDADA.pdf	Engenheiro Civil	Sim	Responsável técnico e/ou membro da equipe técnica
CTPS IURE ENGENHEIRO MECANICO.pdf	Engenheiro Mecânico	Sim	Responsável técnico e/ou membro da equipe técnica

- a) Sobre a **experiência mínima de 3 (três) anos**, da Tabela 5 acima, depreendemos que a licitante **atende** a comprovação de experiência mínima exigida, conforme os períodos dos atestados protocolados pela empresa licitante, perfazendo o **total de 10 anos e 313 dias**.
- b) Da tabela acima, também, depreendemos que, em relação a comprovação da **capacitação técnico-operacional**, a empresa licitante apresentou atestados que **atendem** a comprovação dos Responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. A presente Nota Técnica limitou-se, exclusivamente, à análise técnica do conteúdo descrito nas documentações apresentadas pela empresa licitante (23395218, 23395261 e 23398750.) e inseridas nos autos do processo SEI nº 08004.001283/2021-11.

3.2. Deste modo, podemos concluir a presente análise técnica conforme segue:

- I - **Quanto à proposta comercial**: a empresa licitante encontra-se **apta** em relação a proposta de preços conforme modelo apresentado no Anexo I-H do Termo de Referência do Edital de Licitação (22033478).
- II - **Quanto à exequibilidade dos preços ofertados**: a empresa licitante encontra-se **não apta parcialmente** quanto a exequibilidade do preço ofertado em sua proposta, quando da análise global da proposta.
- III - **Quanto à especificação do objeto**: a empresa licitante encontra-se **apta** quanto a especificação do objeto ofertado em sua proposta.
- IV - **Quanto à qualificação técnica**: a empresa encontra-se:
  - a) **Apta** quanto a comprovação sobre a experiência mínima de 3 (três) anos.
  - b) **Apta** quanto a aptidão para a execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
  - c) **Apta** quanto a comprovação capacitação técnico-profissional em relação aos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica.

3.3. Diante o exposto, **sugere-se diligenciar a empresa licitante** para que:

- 3.3.1. **Comprove a exequibilidade da proposta** referente aos valores unitários abaixo de 70% do valor máximo admissível da licitação, conforme citado nos itens 2.2.7.1 e 2.2.7.2;
- 3.3.2. **Justifique** o desconto dos 10% (dez por cento) por refeição, considerando que não haverá uma área para a empresa providenciar uma "cantina ou self-service" para os seus funcionários, conforme citado na alínea a) do item 2.2.3; e
- 3.3.3. **Justifique** os valores indicados que se encontram acima dos máximos referenciados pela Administração para os itens "Férias e Adicional de Férias", "A - Custos Indiretos" e "B - Lucro", conforme citado na alíneas b) e c) do item 2.2.3.

3.4. É a Nota Técnica que submetemos a apreciações superiores.

**MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAHREM**

Chefe de Divisão

**GUILHERME BRAZ CARNEIRO**

Chefe de Divisão / Engenheiro Eletricista

**LEILA PEREIRA DE MORAIS**

Engenheira Eletricista



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAHREM**, Chefe da Divisão de Apoio Técnico Administrativo, em 28/02/2023, às 17:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BRAZ CARNEIRO**, Engenheiro(a), em 28/02/2023, às 17:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA PEREIRA DE MORAIS**, Engenheiro(a), em 28/02/2023, às 17:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23402423** e o código CRC **A8733703**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.